



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Urgência e Emergência

Memorando Circular nº 23/2020 – DUE/SMS

Curitiba, 31 de julho de 2020.

NOTA TÉCNICA

Tratamento farmacológico da COVID-19

Considerando o cenário de pandemia, no qual se faz ainda mais necessária a utilização racional dos recursos públicos, evitando o desabastecimento de insumos essenciais ao tratamento de outras doenças como artrite reumatoide, lúpus e infecções bacterianas;

Considerando que todo o uso de medicamentos envolve riscos, tanto para o indivíduo (como o aparecimento de efeitos colaterais), quanto para a sociedade (como a indução de resistência bacteriana à antibióticos);

Considerando a não detecção da circulação do vírus Influenza em Curitiba nas última semanas epidemiológica, conforme boletins publicados em <http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilancia-de-a-a-z/12-vigilancia/1507-boletins.html>;

Considerando as **Diretrizes para o Tratamento Farmacológico da COVID-19: AMIB, SBI e SBPT de 18 de maio de 2020**, disponível em <https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2020/05/97a9b85bc883622481e642a4714063027e35084002b20f7c48851d05bc3e20e4.pdf>;

Considerando a publicação “Uso de Medicamentos Para COVID-19” da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), disponível em <https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2020/06/ddb8adbedf98c5bed371a929338e0df2acc49af1becb494f5a15dd38f901c760.pdf>

Considerando a publicação da SBI “**Atualização Sobre a Hidroxicloroquina no Tratamento Precoce da COVID-19**”, disponível em https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/principal/2020/07/SBI_Informe_16_HCQ_precoce.pdf,

Considerando a Nota Orientativa nº 42 COE/SESA “Recomendação Do COE Acerca Da Disponibilização De Medicamentos Para Suposto Tratamento Da COVID-19”, disponível em http://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/NO_42_RECOMENDACAO_DO_COE_ACERCA_DA_DISPONIBILIZACAO_DE_MEDICAMEN%20TOS_PARA_SUPOSTO_TRATAMENTO_DA_COVID_19_V2.pdf

O Departamento de Urgência e Emergência (DUE) orienta que, para todos os pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19:

1. Está contraindicado o uso de hidroxicloroquina (ou cloroquina);
2. Está contraindicado o uso rotineiro de antimicrobianos (como a azitromicina ou ceftriaxona), devendo ser reservado o uso quando houver suspeita documentada de infecção de provável etiologia bacteriana;
3. Está contraindicado o uso rotineiro de oseltamivir, devendo seu uso ser reservado aos casos em que houver forte suspeita clínica de influenza (presença de síndrome gripal) ou empiricamente em pacientes graves / com fatores de risco;
4. Está contraindicado o uso rotineiro de córticoterapias, devendo seu uso ser reservado aos casos graves ou que cursarem com hipoxemia comprovada <95% secundária à infecção por COVID-19.

Dr. Pedro Henrique de Almeida
CRM-PR 22249

Diretor Técnico

Departamento de Urgência e Emergência